



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.678, DE 6 NOVEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública o terreno que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinado à ampliação de rua no Município de Paraisópolis.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e, ainda, de conformidade com a alínea 'i' do art. 5º do referido Decreto-Lei Federal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, a área abaixo descrita, de propriedade de Oswaldo Rosa e Silva e sua mulher Célia Maria Cintra Rosa, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis sob a matrícula nº 21.120, localizado na Trav. Cônego Benedito Profício, na sede do Município de Paraisópolis conforme características e confrontações abaixo:

“Lote: possui área de 148,91m², com a seguinte descrição: partindo de um ponto na Rua Miguel Cristiano da Silva, segue por uma distância de 14,84 m confrontando com a área “A” de propriedade de Oswaldo Rosa e Silva, vira à esquerda e segue por uma distância de 9,87m confrontando com uma área de propriedade de Benedito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Bonifácio da Silva, vira à esquerda e segue por uma distância de 14,78m, confrontando com a área "C" de propriedade de Oswaldo Rosa e Silva, vira novamente à esquerda e segue por uma distância de 10,59m, confrontando com a Rua Miguel Cristiano da Silva, chegando ao ponto onde teve início."

Art. 2º A área declarada de utilidade pública e descrita no artigo primeiro deste Decreto destina-se à ampliação da Rua Miguel Cristiano da Silva.

Art. 3º As despesas resultantes da execução do presente decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.15.05.15.451.0007.1.003-449061 - Ficha 566.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 06 de novembro de 2020.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto 3.678, de 06/11/2020 foi publicado na data de 09/11/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão